



Processo nº. 757322/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2021

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

OBIETO: Aquisição de materiais de consumo: água mineral em copo de 200ml, café em pacote de 500g, copo descartável 180 ml, filtro para café descartável nº 103 e fósforo maço com 10 caixinhas contendo 40 unidades, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADAS:

- 1) NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 27.981.389/0001-50 - (CAFÉ), Valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).
- 2) MARIA FERNANDA FORTI TINELLI, CNPJ: 43.566.802/0001-76 (ÁGUA MINERAL), Valor Total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 3) RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ: 08.117.493/0001-56 (COPO DESCARTÁVEL), Valor Total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
- 4) ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATCADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 40.014.934/0001-05 (COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ), Valor Total de R\$ 2.028,80 (dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).
- 5) RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ: 08.117.493/0001-56 (FÓSFORO), Valor Total de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

As razões da presente contratação detêm caráter emergencial e encontram-se devidamente justificadas pela urgência da aquisição dos objetos em questão, gerado pela imprevisibilidade dos prazos no certame licitatório para aquisição em pauta e a indisponibilidade de Ata de Registro de Preços disponível ou Contrato vigente disponível.

Considerando que a presente contratação encontra igualmente guarida, junto aos preceitos e Princípio da Administração Pública e em especial o da continuidade do Serviço Público, haja vista, vez que o interesse Público somente será atendido satisfatoriamente, com o atendimento por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, dos materiais de consumo, necessários ao bom andamento as suas atividades, suprimindo necessidades mínimas da população como um todo e de seus servidores.

Considerando, que a Administração se encontra providenciando processo administrativo para aquisição do material em comento, concomitantemente a este processo de Dispensa, entretanto, considerando que o procedimento Licitatório demanda prazos legais a serem cumpridos, a Administração Pública não pode deixar de cumprir com seus deveres para com o cidadão sob pena de lesionar os direitos dos Municípios, ante a falta ou ausência dos itens de consumo, objetos da presente contratação.

Considerando que a escolha recaiu sobre as empresas que cotaram o menor preço para os itens constantes no Termo de Referência n.º 23/2021, cuja pesquisa de mercado para comparar preços, as empresas que demonstraram o melhor preço, foram às supracitadas, com menor custo para o Município, conforme Certidão constante Relatório de Classificação de Fornecedores constante nos autos, às fls. de n.º 489/494 dos autos.

Considerando que o objetivo da licitação é contratar as propostas mais vantajosas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, que, entretanto, há aquisições e





contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Considerando tratar-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Nova Lei Federal de Licitações de n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, justificando a aquisição.

Considerando o Parecer Orçamentário às fls. 457/458 dos autos, que anui pela disponibilidade de dotação para a contratação.

Considerando Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município n.º 565/2021 às fls. 479/487 dos autos, que aquiesce pela aquisição, saneado pela Certidão constante às fls. 488.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado totaliza para a aquisição de todos os itens a importância global de R\$ 71.296,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais), considerando tratar-se dos valores mais vantajosos para a administração.

Assim, encontrando-se devidamente justificada a necessidade da presente contratação, a ser formalizada via Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 001/2021, para aquisição dos produtos (café, água mineral, copo descartável, coador descartável café e fósforo), em observância estrita aos preceitos legais, amparado pelo Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria Municipal, anuindo à celebração da presente contratação, submetemos o presente comunicado de Dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2021.

JACIRA POMPEO DE OLIVEIRA
Elaboradora do Termo de Referência

CLEBER ANTÔNIO CINI
Superintendente de Compras





Processo nº. 757322/2021

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2021

Prefeitura Municipal de Várzea-Grande/MT
Secretaria Municipal de Administração

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, via Superintendência de Compras, em adquirir os materiais de consumo: água mineral em copo de 200ml, café em pacote de 500g, copo descartável 180 ml, filtro para café descartável nº 103 e fósforo maço com 10 caixinhas contendo 40 unidades, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.
2. Considerando tratar-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Nova Lei Federal de Licitações de n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, justificando a aquisição;
3. Considerando Parecer Orçamentário às fls. 457/458 dos autos, que concorda pela disponibilidade de dotação para a contratação, onde se verifica cabível a dispensa de licitação;
4. Considerando que os valores a serem repassados para as empresas selecionadas, quais sejam:
 - 1) NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 27.981.389/0001-50 - (CAFÉ) R\$ 6.980,00.
 - 2) MARIA FERNANDA FORTI TINELLI, CNPJ: 43.566.802/0001-76 (ÁGUA MINERAL) - R\$ 24.000,00
 - 3) RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 08.117.493/0001-56 (COPO DESCARTÁVEL) - R\$ 34.500,00.
 - 4) ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATCADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ:40.014.934/0001-05 (COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ) - R\$ 2.028,80.
 - 5) RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 08.117.493/0001-56 (FÓSFORO) - R\$ 736,00.Constitui o menor custo/benefício para o Município, conforme Relatório de Cotação de Preços, constante às fls. 114 e Relatório de Classificação de Fornecedores constantes nos autos, às fls. de n.º 489/494 dos autos.
5. Considerando o valor contratado que totaliza para a aquisição de todos os itens a importância global de R\$ 71.296,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais), tratar-se dos valores mais vantajosos para o município.
6. Considerando Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município n.º 565/2021 às fls. 479/487 dos autos, que aquiesce pela aquisição, saneado pela Certidão constante às fls. 488.
7. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação da douta Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação nº. 01/2021, para a contratação oriunda da presente Dispensa de Licitação com as empresas: NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, MARIA FERNANDA FORTI TINELLI, RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATCADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS) RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo de entrega tem caráter imediato de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Contratante.
8. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Signatário 1: CLEBER ANTONIO CINI

Assinado com (Senha) por CLEBER ANTONIO CINI em 22/10/2021 às 09:10 de Brasília

Signatário 2: JACIRA POMPEO DE OLIVEIRA

Assinado com (Senha) por JACIRA POMPEO DE OLIVEIRA em 22/10/2021 às 09:10 de Brasília

Signatário 3: ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: MO3Ez6WGnw



MO3Ez6WGnw